

**PORTARIA CONJUNTA Nº 005/2011/AGE/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são que conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar Nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar Nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em consonância com a Lei Complementar Nº 413 de 20 de dezembro de 2010.

**CONSIDERANDO** a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Nº 119/2010/GBSES de 01 junho de 2010.

**CONSIDERANDO** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Verdade Real, Proporcionalidade e Razoabilidade que consiste no dever da Comissão Processante em buscar o que realmente aconteceu de forma exaustiva, não se conformando com a simples formalidade processual;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** CONVALIDAR todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.

**Art. 2º** DESIGNAR os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria nº 119/2010/GBSES de 01 de junho de 2010, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2007.

**Art. 3º** ESTABELEECER, em caráter extraordinário, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir do dia 27 de janeiro de 2011, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 03 de março de 2011.



**PEDRO HENRY NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSE ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretario Auditor-Geral